

PROJETO DE LEI Nº 032/2017

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para máquinas e equipamentos rodoviários.”

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 2º. - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a **Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º. - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Artigo 6º. - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Artigo 7º. - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 032, DE 28 DE JULHO DE 2017

Exmo. Sr.
EDISON AROSI
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 032/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para máquinas e equipamentos rodoviários.”

Buscamos através do presente projeto de Lei APROVAÇÃO para contratar operação de créditos junto ao Badesul Desenvolvimento S.A.

Salientamos a necessidade de tal aporte financeiro na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de máquinas, pois nosso atual parque de máquinas encontra-se em precárias condições, com maquinários defasados e com muitos anos de uso tendo um alto custo financeiro para manutenção das mesmas. Salientamos também que este maquinário que sara adquirido será formada a patrulha agrícola de nosso município.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que, após os trâmites normais e de praxe, o Projeto de Lei nº 032/2017 seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 28 dias de mês de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDISON AROSI
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS